



PORTARIA N. 05/2019

Considerando a necessidade de organização do plantão criminal de recesso de 2019/2020 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da comarca de Belo Horizonte; **considerando** a Deliberação n. 103/2019 do e. CSDPMG; considerando a Resolução n. 300/2019 da Defensoria Pública-Geral; **considerando** a Portaria n. 04/2019 da Coordenadoria Criminal da Capital; **considerando** a necessidade de preenchimento de vagas de plantonistas para atuação nas audiências de custódia, execução penal, urgência criminal, auditoria militar e segunda instância criminal; e **considerando** a necessidade de racionalização do plantão da área criminal, o Coordenador Criminal, **resolve**:

Art. 1º Designar defensores públicos para atuarem, voluntariamente, no plantão do recesso de 2019/2020, nos períodos e formas estabelecidas nos anexos desta Portaria.

Art. 2º O funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da área criminal da Capital, no período de 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, exceto finais de semana, dar-se-á no regime de plantão e obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º O plantão será presencial, salvo nos dias 25 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro de 2020, ocasião em que dar-se-á na forma de sobreaviso, ficando os defensores plantonistas da urgência criminal responsáveis por todas as demandas urgentes e inadiáveis de natureza criminal.

§1º Não haverá plantão das audiências de custódia nos dias 25 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Durante o plantão os defensores públicos designados prestarão assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, nos casos graves e urgentes, ou quando houver risco de perecimento de direito.

§1º O plantão das **audiências de custódia** consistirá na participação nas audiências de custódia, na forma estabelecida pela Resolução n. 089/2015.

§ 2º O plantão da **Urgência Criminal** consistirá, dentre outras medidas que se fizerem necessárias:

I - Na formulação de requerimentos de liberdade e pedidos de afastamento ou substituição de medida cautelar;

II - No recebimento e análise de autos de prisão em flagrante delito; e

III - Na análise e levantamento de impedimentos ao cumprimento de alvará de soltura.

§3º O plantão da **Defensoria de Execuções Penais** consistirá na realização das audiências designadas pelo juízo da execução, atendimentos e formulação dos requerimentos urgentes, físicos e eletrônicos, entre outros que se fizerem necessários.



§4º O plantão da **Defensoria com atuação perante as Auditorias Militares** consistirá na realização das audiências designadas, atendimentos e formulação dos requerimentos urgentes, entre outros que se fizerem necessários no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

§5º O plantão da **Segunda Instância Criminal** consistirá, dentre outras medidas que se fizerem necessárias:

I – No acompanhamento e interposição de recursos/ações de impugnação em segundo grau de jurisdição;

II – Na formulação de requerimentos de liberdade e pedidos de afastamento ou substituição de medidas cautelares de processos em tramitação em segundo grau de jurisdição.

Art. 5º É permitida, no prazo de até cinco dias antes do início do recesso, mediante autorização do Coordenador Criminal, a permuta de período e de área de atuação, bem como a substituição voluntária, ainda que em data isolada de plantão.

Art. 6º Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador Criminal.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2019.


FERNANDO LUÍS CAMARGOS ARAÚJO
DEFENSOR PÚBLICO – MADEP 0685
COORDENADOR CRIMINAL



Anexo

<i>Área de atuação</i>	<i>Períodos</i>	<i>Sistema e local</i>	<i>Defensores Públicos</i>
Audiência de custódia	1º Período – Dias 20, 23, 24, 26 e 27 de dezembro de 2019	Presencial – Fórum Lafayette	André Luiz Gonçalves Barbosa
			Paulo Moreira Ventura
	2º Período – Dias 30 e 31 de dezembro de 2019, 2, 3 e 6 de janeiro de 2020	Presencial – Fórum Lafayette	André Luiz Gonçalves Barbosa
			Marcos Pereira Andrade
Urgência Criminal	1º Período - 20 a 29 de dezembro de 2019	Presencial e sobreaviso no dia 25/12/2019 – DEUC – Sede I da Defensoria Pública	Rodrigo Ferreira Sarti
			Roberta de Mesquita Ribeiro
			Erica Senra Magalhães
	2º Período 30 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020	Presencial e sobreaviso somente no dia 1º/01/2020 – DEUC - Sede I da Defensoria Pública	Nádia de Souza Campos
		Vanessa Maria de Miranda Pontes	
Execução Penal	1º Período - Dias 20, 23, 24, 26 e 27 de dezembro de 2019	Presencial – Fórum Lafayette e Sede I da Defensoria Pública	Thiago Dutra Vaz de Souza
	2º Período – Dias 30 e 31 de dezembro de 2019, 2, 3 e 6 de janeiro de 2020	Presencial – Fórum Lafayette e Sede I da Defensoria Pública	Thiago Dutra Vaz de Souza
Auditoria Militar	1º Período - Dias 20, 23, 24, 26 e 27 de dezembro de 2019	Sobreaviso	Adriana Newmann Franca Lima
	2º Período – Dias 30 e 31 de dezembro de 2019, 2, 3 e 6 de janeiro de 2020	Sobreaviso	Leticia Vieira Barra
Segunda instância criminal	1º Período Dias 20, 23, 24, 26 e 27 de dezembro de 2019	Presencial – Sede I da Defensoria Pública	Hebert Soares Leite
	2º Período – Dias 30 e 31 de dezembro de 2019, 2, 3 e 6 de janeiro de 2020	Presencial – Sede I da Defensoria Pública	Neusa Guilhermina Lara